



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

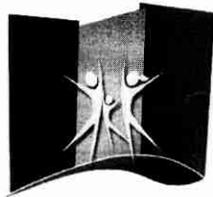
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 024/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO PARCIAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CUJO VENCIMENTO FOI ULTRAPASSADO PELO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 18/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 087/GABINETE/2017.

São Miguel do Guaporé/RO 18 de abril 2017.

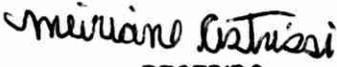
Ex.mo Senhor

O Município de São Miguel do Guaporé/RO através da Secretaria Municipal de Gabinete vem através deste solicitar a Vossa Excelência encaminhar via da mensagem 024/2017, referente a atualização de do salário dos funcionários público equiparando ao salário mínimo, segue anexo cópia da impacto orçamentário e financeiro.

Sendo para o momento agradeço a atenção já voltada a este Município em outras ocasiões.


Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

Ao Ex.mo Senhor
Ismael Dias Crispin
Presidente do Poder Legislativo
SMG/RO
NESTA


RECEBIDO
EM: 18.04.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 024 /2017.

Em, 18 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO PARCIAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CUJO VENCIMENTO FOI ULTRAPASSADO PELO SÁLARIO MÍNIMO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto visa atualizar os salários dos cargos efetivos em comparação ao salário mínimo, buscando cumprir o preceito constitucional.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

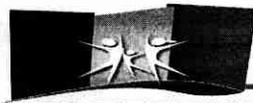
São Miguel do Guaporé/RO, ___ de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

ISMAEL CRISPIN DIAS

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei nº 027 /2017

de, __ de abril de 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO PARCIAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CUJO VENCIMENTO FOI ULTRAPASSADO PELO SÁLARIO MÍNIMO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art.1º Os vencimentos dos servidores efetivos que foram ultrapassados pelo valor do salário mínimo nacional são fixados em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art.2º Serão excluídos da folha os valores pagos como complemento do salário mínimo.

Art.3º As despesas decorrentes da implantação do vencimento estabelecido no artigo 1º correrão à custa das dotações de pessoal das respectivas Secretarias, suplementadas, se possível e necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em __ de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 015/SEMADF/2017

VALOR ESTIMADO PARA OS PROXIMOS 12 MESES: 296.944,57

Vem o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, solicitar que seja elaborado Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro das Despesas de Pessoal, frente a Receita Corrente Liquida, com o propósito de equiparar os vencimentos básico ao salário mínimo, que passamos a elaborar:

Receita Corrente Liquida últimos 12 meses	R\$.	48.781.494,31
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	R\$.	25.001.334,19
Comprometimento da RCL com Pessoal		51,25%
Despesa total do novo projeto para 12 meses	R\$.	296.944,57
Comprometimento de RCL com o presente Projeto de Lei		0,61%
Total das Despesas com Pessoal para os Próximos 12 meses	R\$.	25.298.278,76
Total do Comprometimento da RCL		51,86%

Isto posto, de acordo com as regras contábil e Lei de Responsabilidade Fiscal opinamos pela inviabilidade da presente despesa, uma vez que ultrapassa o limite prudencial que é de 51,30% da Receita Corrente Liquida e afetará os dois próximos exercícios, uma vês que a receita tem uma elevação histórica, reduzida para 5% por exercício e aumento a despesa proposto ultrapassa esse limite, em caso de implantação, deve a administração municipal, tomar medidas administrativas no sentido de reduzir gratificações hoje pagas aos servidores, ou suspender auxílios hoje pagos, com vistas a manter a folha dentro dos padrões suportáveis pela prefeitura e estar sempre atenta as oscilações da receita, com vista a manter as despesas de pessoal sempre dentro dos limites legais.

Este é no nosso parecer.

São Miguel do Guaporé em 04 de Abril de 2017.


Dircirêne Souza de Farias Pessoa
CRC 3689/O-7



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	janeiro / 2017	fevereiro / 2017		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.032.715,78	2.056.263,48	189.495,18	4.174.681,22	2.488.726,08	2.346.382,07	2.556.540,26	2.232.992,11	127.228,06	6.876.463,70	2.107.637,07	2.066.607,70	29.255.632,71	0,00
Pessoal Ativo	1.966.197,18	1.989.949,21	118.096,84	4.097.747,55	2.412.602,34	2.268.717,70	2.456.161,02	2.138.553,29	38.039,55	6.737.086,58	2.080.819,20	2.065.307,31	28.369.077,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.518,60	66.314,27	71.398,34	76.933,67	76.123,74	77.564,37	100.379,24	94.638,82	89.188,51	139.377,12	26.817,87	1.300,39	886.554,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	297.838,41	175.406,41	299.306,12	380.581,10	491.371,38	334.134,79	465.669,07	372.754,50	168.257,55	1.240.841,13	26.817,87	1.300,39	4.254.298,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	45.001,05	141.034,10	198.277,91	94.687,37	208.570,03	51.658,39	11.654,05	759.225,70	0,00	0,00	1.510.108,60	0,00
Decorentes de Decisão Judicial	4.172,16	0,00	37.120,00	0,00	0,00	0,00	5.087,68	6.377,31	3.023,83	0,00	0,00	0,00	55.781,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66.518,60	66.314,27	71.398,34	76.933,67	76.123,74	77.564,37	100.379,24	94.638,82	89.188,51	139.377,12	26.817,87	1.300,39	886.554,94	0,00
→ Parecer Prévio 56/2002 - IRRF -	141.638,67	34.641,51	88.919,45	55.858,07	85.828,22	67.128,21	65.075,49	93.811,47	6.128,96	140.551,47	0,00	0,00	779.581,52	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S. P.S.F.	53.862,00	43.388,90	51.135,10	49.462,00	49.462,00	49.462,00	49.462,00	98.924,00	58.262,00	119.724,00	0,00	0,00	623.144,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCLE-RO)	31.666,98	31.061,73	5.732,18	57.293,26	81.679,51	45.292,84	37.094,63	27.344,40	0,00	81.963,84	0,00	0,00	399.138,40	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.734.837,37	1.880.857,07	-109.810,94	3.794.100,12	1.997.354,70	2.012.147,28	2.090.871,19	1.860.337,61	-41.029,59	5.635.622,57	2.080.819,20	2.065.307,31	25.001.334,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												48.781.494,31		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100												51,25		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54,0%)												26.342.006,93		
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) (51,30%) sobre Limite Máximo												25.024.906,38		

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, emitido em 04/abr/2017 às 09h e 40m.

Dirceirene S de S. Penca



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 049/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 024/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 024/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 24/04/2017

Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 050/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 024/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 024/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:...../...../.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/2017, “DISPÕE SOBRE A REVISÃO PARCIAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CUJO VENCIMENTO FOI ULTRAPASSADO PELO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2017.

Presidente – Adilson dos Santos Moreira

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/2017, “DISPÕE SOBRE A REVISÃO PARCIAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CUJO VENCIMENTO FOI ULTRAPASSADO PELO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:*

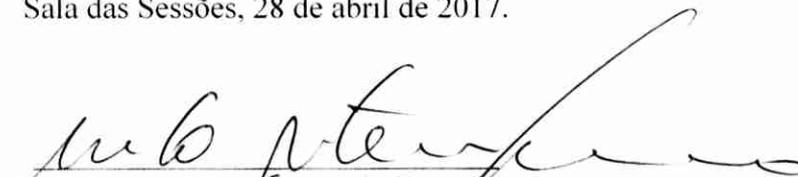
EMENDA MODIFICATIVA:

Art.3º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes da implantação do vencimento estabelecido no artigo 1º correrão à custa das dotações de pessoal das respectivas Secretarias.”

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2017.


Presidente – *Marcó Antonio Ferreira*

Relator – *Selma Mezabarba*


Membro – *Lidmar Henkert*

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
ORDINÁRIA 013/17**

Em, 02 de MAIO de 2017

PROJETO DE LEI Nº 24 /17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS			
Emenda	✓		
PROJETO	✗		
ALEXANDRE CARAZAI			
Emenda	✓		
PROJETO	✗		
CELMA MESABARBA SILVA			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
ISMAEL CRISPIN DIAS			
Emenda	✓		
PROJETO	✗		
LEANDRO DO CARMO			
Emenda		✗	
PROJETO	✗		
LEO RODRIGUES			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
LIOMAR HENKERT			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
MARCO FERREIRA			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
MARIA APAREDIDA DE LIMA			
Emenda	✗		
PROJETO	✗		
SEBASTIÃO CARNEIRO			
Emenda	✗		

	PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/>		
ZILIO SOARES	Emenda	<input checked="" type="checkbox"/>		
	PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/>		
Resultado final da emenda				
RESULTADO FINAL DO PROJETO				

EMENDA FOI (10) APROVADA ou () REJEITADA POR _____ VOTOS.

*por 10 votos favoráveis, _____ abstenções 01 contrários.

O PROJETO FOI () APROVADO ou () REJEITADO POR UNANIMIDADE VOTOS.

*por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.

—